



LEI N.º 9.584, DE 11 DE MAIO DE 2021

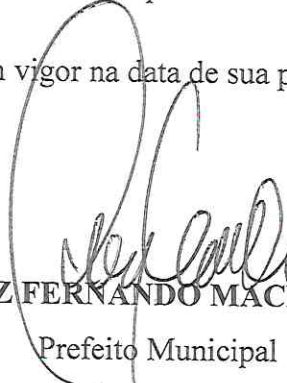
(Prefeito Municipal)

Revoga a Lei 6.752/06, que exige, em sanitários de uso público, a placa informativa que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.752, de 17 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil